

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH****NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, CEP 70.308-200, Brasília/DF, sob a presidência do Senhor Luiz Antonio de Mello Rebello, representante do Ministério da Educação, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, empresa pública com sede no mesmo endereço, encontrando-se presentes as seguintes Conselheiras: Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda, e Eliane Aparecida da Cruz, representante do Ministério da Saúde; também presente Karen Tiemi Ueda, Analista Administrativa da Chefia de Gabinete; e, na secretaria dos trabalhos, Iára César Pereira Guerra, Secretária Geral, todos da EBSERH, para tratar da seguinte Pauta: i) Leitura e aprovação da ata da 18ª reunião; ii) Relatório de acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle; iii) Relatório dos contratos celebrados por dispensa/inexigibilidade. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião passando a palavra à Secretária Geral, que fez um informe sobre o material distribuído aos Conselheiros, particularmente, o Memorando nº 21/2014_GAB/EBSERH/MEC, de 4/2/2014, da Chefe de Gabinete do Presidente da Empresa, encaminhando três Portarias editadas no início de fevereiro, compondo comissões de averiguação para realizar diligências e apurações nas falhas consignadas nos Relatórios da Auditoria Interna. A distribuição desta documentação visa atender a solicitação da Conselheira representante do Ministério da Fazenda, para que todos os processos de apuração e auditagens, no âmbito da Empresa, fossem informados ao Conselho Fiscal; a Secretária Geral explicou que as Comissões vão apurar indícios de irregularidades no Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal do Piauí; cada comissão possui dois representantes de três HUs, quais sejam: Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro; e HU do Maranhão. A Secretária Geral esclareceu, ainda, que os trabalhos das Comissões estão em andamento e, tão logo sejam produzidos relatórios, estes serão apresentados ao Conselho Fiscal. Em seguida, passou-se ao item i da Pauta, com a leitura e aprovação da ata da 18ª reunião. Na sequência, abordou-se o item ii da Pauta, sobre o relatório de acompanhamento das recomendações dos órgãos de controle; foram apresentados dois Relatórios de

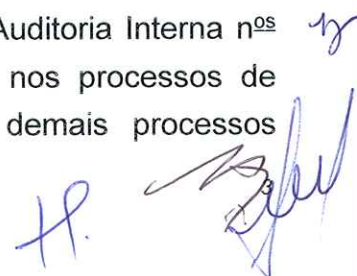



Acompanhamento, o primeiro sobre as ações implementadas para responder as recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União e, o outro, para atender ao Relatório da Auditoria Interna da Ebserh de nº 1. Sobre o material apresentado os Conselheiros comentaram sobre a disposição de algumas informações do documento e solicitaram que, se possível, seja informado se o Tribunal aceitou as ponderações apresentadas pela Empresa. O Conselheiro Presidente afirmou que é evidente que há monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, contudo, é preciso aprimorar a disposição das informações dos relatórios; a Conselheira representante do Ministério da Fazenda concordou e comentou sobre a dificuldade de visualizar as informações relevantes constantes do documento apresentado. Acordou-se, então, em solicitar à Auditoria informações adicionais, na coluna 'Análise do Controle Interno', sobre a pertinência do *status*, se referente ao controle interno ou ao órgão de controle externo, e, sendo alusivo ao controle interno, solicitar a informação sobre a data de comunicação ao órgão de controle externo, bem como a resposta, se houver, do Tribunal de Contas da União (TCU) e/ou da Controladoria-Geral da União (CGU). A Secretária Geral explicou que os Acórdãos constantes dos relatórios apresentados tiveram como objeto os HUs; comentou que muitos destes Acórdãos, inclusive, são anteriores à criação da EBSEH, porém, como suas recomendações não foram atendidas à época, acabaram sendo transcritas em Acórdãos subsequentes. A Conselheira representante do Ministério da Saúde alertou que a Empresa deve buscar uma atuação e gestão baseadas na transparência, principalmente considerando-se que a criação da EBSEH foi controversa, tendo sido questionada até mesmo no Supremo Tribunal Federal; assim, comentou que os órgãos de controle externo devem estar atentos a estes fatos, e lembrou que a atuação deles é, quase sempre, voltada aos aspectos negativos da instituição. Na sequência, abordou-se o item iii da Pauta, sobre o relatório dos contratos celebrados por dispensa ou inexigibilidade de licitação; foram realizadas dez contratações nessa modalidade em janeiro de 2014, sendo seis pela Sede e quatro pela Filial HU/Universidade Federal do Piauí. Na análise do informações foi constatada uma inconsistência de valores – valor empenhado x valor liquidado - e, para dirimir a dúvida, foi solicitada a presença do Diretor Administrativo Financeiro que explicou aos Conselheiros que o empenho foi, certamente, reforçado e, tal ação não foi refletida no relatório; o Diretor completou informando que, tecnicamente, não é possível liquidar despesas com valores empenhados a menor; os Conselheiros agradeceram o esclarecimento da DAF, que se retirou da reunião. Prosseguindo na análise dos relatórios, os Conselheiros manifestaram preocupação com o fato de haver contratações emergenciais para ações consideradas permanentes nos HUs, como a aquisição de medicamentos e a realização de exames laboratoriais; na relação apresentada pela

H.

27
21

Diretoria constam três contratações com estes objetos; diante disso os Conselheiros solicitaram a apresentação, na próxima reunião, dos seguintes processos: R. O. Carvalho Nascimento – EPP; Citolab – Laboratório de Citopatologia; e, Bioanalise Ltda. Outra observação foi a respeito do contrato com a EBC, o Presidente lembrou que a mídia impressa distribuída pela Empresa ficou prejudicada em razão da discussão judicial que resultou na suspensão da veiculação das notícias publicadas nos grandes jornais do país, como a mídia ficou esvaziada de conteúdo talvez seja o caso de rever a assinatura. Vencida a Pauta, comentou-se sobre a questão da manifestação inconclusiva da Auditora Interna sobre as Demonstrações Contábeis do primeiro semestre de 2013, diante disto o Conselho vem consignando em ata, reiteradamente, a necessidade de auditoria não só nos balanços semestrais mas, também, nos balancetes trimestrais. Em resposta às consignações do Conselho a Auditoria Interna emitiu a Nota Técnica nº 01/2014-AUGE/EBSERH/MEC, de 5 de fevereiro de 2014, resgatando as recomendações contidas na Nota Técnica 4/2013, de 8/8/2013 (emitida sobre as Demonstrações Contábeis de jan-jun/2013), relatando a situação atual e concluindo pela não necessidade de pronunciar-se novamente sobre as demonstrações considerando que *'apresentou instrumento legítimo e capaz de expressar a sua opinião em face às condições que os documentos lhe foram apresentados...'*, na Nota o Auditor informa que, estão programadas auditorias contábeis para 2014 e que estas serão realizadas tão logo o corpo técnico esteja devidamente qualificado e capacitado para tal e, finaliza, reafirmando a necessidade de contratação de auditoria contábil independente com objetivo de atestar a qualidade dos lançamentos e certificação das regras utilizadas. Diante da manifestação do Auditor, os Conselheiros deliberaram pelo encaminhamento da Nota Técnica 01/2014, à Diretoria Executiva da Empresa considerando que as Notas da Auditoria são essenciais para deliberação do Colegiado. Sobre a contratação de auditoria independente contábil a Secretaria Geral informou que foi enviado ofício à Controladoria-Geral da União (CGU) consultando sobre a possibilidade de realizar a auditoria contábil, no momento, aguarda-se a resposta do Órgão; se a resposta da CGU for pela impossibilidade de realizar o trabalho a Ebserh poderá, desde que devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, contratar o trabalho de auditoria independente. Na sequência, foi distribuída aos Conselheiros as certidões de regularidade do FGTS da Sede e da Filial no Piauí e o nada consta do CADIN; distribuídas também, por meio eletrônico, as atas de nºs 43, 44, 45 e 46 da Diretoria Executiva, em observância ao disposto no art. 22, § 1º do Estatuto Social da EBSEH. Foi distribuído também, aos Conselheiros cópia dos Relatórios de Auditoria Interna nºs 05, 06, 07 e 08/2013, versando sobre as auditorias realizadas nos processos de aquisição de bens e serviços por dispensa, inexigibilidade e demais processos



licitatórios; sobre este relatório, informou-se que as Diretorias da Empresa já estão adotando providências cabíveis para atendimento das recomendações da Auditoria. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu  (Lúcia César Pereira Guerra), Secretária Geral da EBSEH, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO
Presidente



STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO



ELIANE APARECIDA DA CRUZ